

LEI Nº 1344/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.042,99 (Um mil, quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.012.361.008.2066 – PDDE

300000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas

339030000000 - Material de Consumo

31127- PDDE – Excesso de Arrecadação - Exerc. 1.042,99
corrente

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.042,99

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no exercício repassados pelo FNDE do Programa PDDE.

Fonte 31127 Recursos do PDDE- Excesso de R\$ **1.035,30**

Fonte 1721359904 Arrecadação - Exercício corrente

Fonte 132501050206 Recursos de Rendimento de aplicação R\$ **7,69**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual-PPA para o Exercício de 2010, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola

OBJETIVOS: Recursos para manutenção de Escola Municipal

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 008- AÇÕES DE APOIO A EDUCAÇÃO

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Execução Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE	Global	01

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2010.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal